

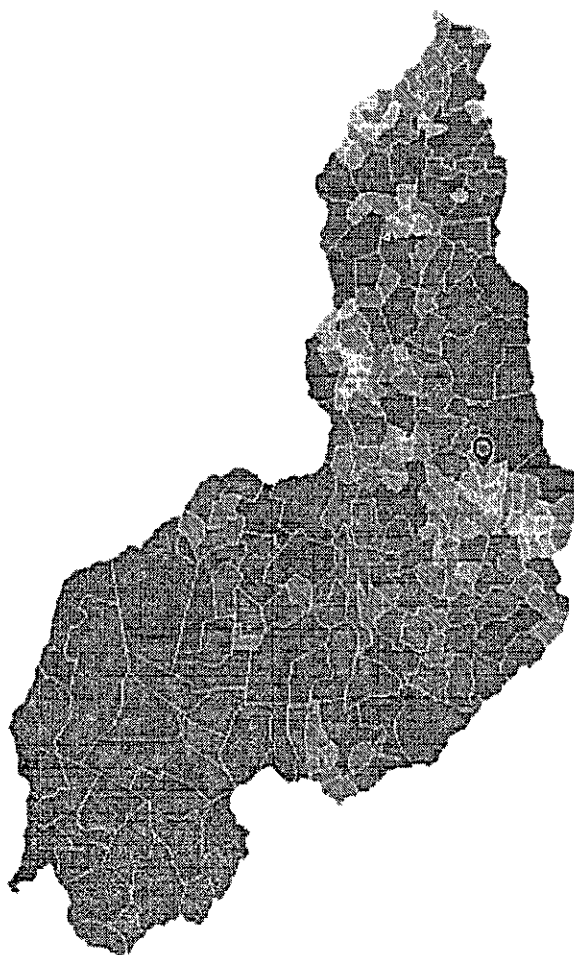


ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

São João da Canabrava - PIAUI



Exercício de 2025

São João da Canabrava-PI, 15 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Vereador José de Sousa Veloso

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de São João da Canabrava

Nesta

REF.: MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Em cumprimento ao disposto no Art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal e no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como nas demais normas complementares em vigor, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Senhorias, para apreciação, o Projeto de Lei que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e dá outras providências”.

Cabe ressaltar, que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias tem a finalidade de nortear a elaboração do Orçamento Anual, de modo a estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal, além dos montantes da dívida do município, para o exercício financeiro de 2025 e para os dois exercícios seguintes.

Em conformidade com a legislação vigente, integram o presente Projeto de Lei:

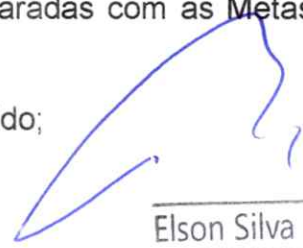
- a) Texto da Lei;
- b) Anexos de Riscos Fiscais
- c) Anexos de Metas Fiscais

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;



Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

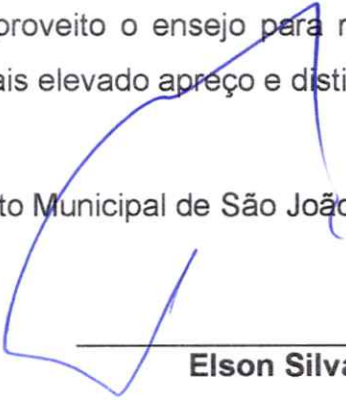
Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo 6 – Receita e Despesa Previdenciária do RPPS;
Demonstrativo 6.1 - Projeção Atuarial do Regime de Previdência dos servidores
Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, através da Portaria STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023, aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) que normatiza os procedimentos quanto a elaboração dos anexos da LDO - Riscos Fiscais e Metas Fiscais, consoante aos parâmetros definidos pela LRF, os quais foram objeto de elaboração do referido projeto de lei.

Assim sendo, ao encaminhar este Projeto de Lei, estamos certos de que contaremos com o decidido apoio dessa Câmara Municipal, respaldoparlamentar essencial à implantação, execução e continuidade das ações administrativas do Poder Público Municipal, em proveito e benefício do nosso Município e do bem-estar de sua população.

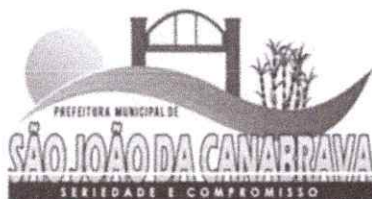
Aproveito o ensejo para renovar a V. S^a, e seus Dignos Pares as expressões do mais elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava, 12 de abril de 2024.



Elson Silva de Sousa

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

SANCIONADA
Nesta data 20/08/2024

Lei nº 388 /2024, de 20 de Agosto de 2024.

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

**Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias
para o exercício financeiro de 2025 e dá outras
providências.**

Prefeito Municipal de São João da Canabrava,
Estado de Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no
art. 165, § 2º, da Constituição Federal, E da Lei Complementar Nº
101, de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias
do Município para o exercício 2025, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - estrutura e organização do orçamento;
- III - as diretrizes gerais observadas o disposto na Lei Complementar 101/2000;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - disposições sobre alterações na legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições gerais: e
- VIII- os Anexos:
 - De Metas Fiscais;
 - De Riscos Fiscais.

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

Art. 2º. Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - de Prioridades e metas da Administração Municipal (ANEXO I);

II - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os § 1º e 2º do artigo 4º da Lei complementar Federal nº 101, de 2000, inclusive os Anexos de Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos 03 (três) exercícios e de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial Fundo de Previdência (ANEXO II);

III - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (ANEXO III).

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão especificando Anexo I, integrante desta Lei, e estão contidas no plano plurianual relativo ao período de 2022 - 2025, e deve se observar as prioridades com:

- I - o atendimento às necessidades básicas da população, nas áreas de saúde, educação, habitação, cultura, social;
- II - Promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
- III - Efetuar ajustes administrativos, buscando o equilíbrio entre as receitas e despesas, eliminando, assim o déficit público e cumprindo o que determina a Lei Complementar 101/00.

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

CAPÍTULO II **ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária do município de São João da Canabrava, relativo exercício de 2025, deve assegurar os princípios da Justiça, de controle social e de transparência na Elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, devendo o Governo Municipal promover audiências públicas;

III - o princípio de transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária do município de São João da Canabrava, será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, à legislação federal aplicável a matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município e seus órgãos;

II - o orçamento da seguridade social;

III - os orçamentos das entidades autárquias e fundacionais;

IV - os orçamentos dos fundos municipais;

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária anual do município de São João da Canabrava, poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares mediante edição de decretos do Executivo.

Parágrafo único - Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão acompanhados de justificativa.

Art 7º - Os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais compreenderão:

I - o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional-programática de cada órgão, apresentando a despesa por função, programa, projeto, atividade e operação especial.

II. o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos.

Art 8º - Os orçamentos dos fundos compreenderão:

I. o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional, apresentando a despesa por função, programa, projeto, atividade e operação especial;

II. o demonstrativo da receita, de acordo com a fonte e origem dos recursos.

Art. 9º - A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2024, compor-se-á de:

I. mensagem;

II. projeto de lei orçamentária anual;



Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

- III. tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV. demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- V. relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados no mínimo por categoria econômica, pelo grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa;
- VI. anexo dispendo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar Federal no 101, de 2000;
- VII. anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei;
- VIII. reserva de contingência, estabelecida na forma desta lei;
- IX. demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública;
- § 1º A mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual conterá:
- I. avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;
- II. justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000;


Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

- III. demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- IV. demonstrativo do cumprimento das disposições da Emenda Constitucional 29, de 13 de setembro de 2000;
- V. justificativa para eventuais alterações em relação as determinações contidas nesta lei.

§ 2º Os quadros e tabelas da proposta orçamentária deverão ser encaminhados em suporte físico que permita o imediato processamento eletrônico dos dados, sem prejuízo da apresentação usual, devendo os Poderes Executivo e Legislativo prover os recursos necessários ao adequado processamento dessas informações.

§ 3º O Poder Executivo tornara disponível, por meio da Internet, cópia da proposta orçamentária, cópia da lei orçamentária e respectivos anexos, até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 10º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. programa, o instrumento da organização de ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores & estabelecidos no plano plurianual;

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

- II. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resultam um produto necessário a manutenção da ação de governo;
- III. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão o aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, ^ expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- V. Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível R da classificação institucional;

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da metafísica.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o §1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial indicara a função e a subjunção as quais se vinculam.

§ 4º Cada projeto constara somente de uma esfera orçamentária de um programa.

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

Art. 11º - As diretrizes da receita para o ano de 2025 preveem o aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais que já possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Art. 12º - As diretrizes da receita para o ano de 2025 preveem o aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais que já possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

• **Parágrafo único** - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços de qualidade no Município e a execução de investimentos, com a finalidade de possibilitar e influenciar o desenvolvimento econômico local, segundo os princípios de justiça tributária.

Art. 13º - Para efeito desta lei, entende-se por:

Poderão ser apresentados projetos de lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

- I. atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
- II. revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial c Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



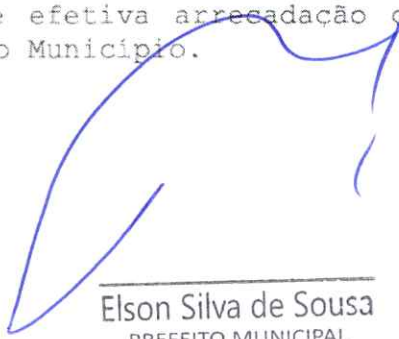
ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa n° 07/2020

- III. revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;
- IV. revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- V. revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VI. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
- VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;
- VIII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
- IX. adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;
- X. modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

§ 1º Os projetos de lei que objetivem modificações no Imposto Predial e Territorial Urbano deverão explicitar todas as alterações em relação à legislação atual, de tal forma que seja possível calcular o impacto da medida no valor do tributo.

§ 2º Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, * previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.


Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

Art. 14º - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo atender às disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 15º - O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita;

- I. operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Federal 0º 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II. operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- III. o projeto de lei orçamentária anual poderá considerar, na previsão de receita, a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária, propostas nos termos do artigo 13 desta lei.

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

§ 2º A execução de despesas com receitas estimadas na forma do inciso III ficará condicionada à aprovação das alterações propostas para a legislação tributária.

§ 3º A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000.

CAPÍTULO V **DAS DIRETRIZES DA DESPESA**

Art. 16º-Além da observância das prioridades fixadas nos termos do artigo 3º, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de caráter continuado desde que:

- I. adequadamente atendidos todos os projetos em andamento;
- II. contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
- III. perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV. os recursos alocados viabilizem a conclusão de etapa ou a obtenção de unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

Art. 17º - A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

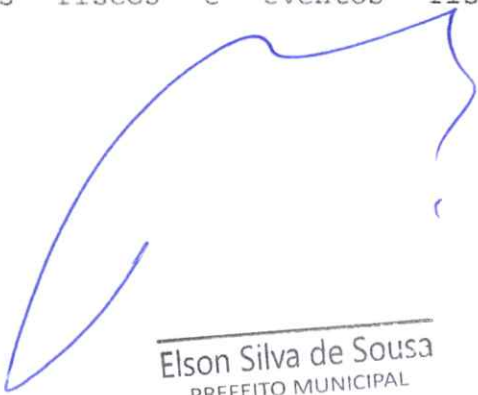
- I. investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2025;
- II. investimentos em fase de execução que não terminarão em 2025;
- III. investimentos iniciados e completados em 2025;
- IV. investimentos iniciados em 2024 e que não terminarão em 2025.

Art. 18º - Nos casos de despesas obrigatórias de caráter continuado, a que se refere a parte final do "caput" do artigo 15 desta lei, também deverão ser obedecidas as disposições contidas nos parágrafos do artigo 17 da Lei Complementar Federal na 101, de 2000.

Parágrafo Único - Ao Ordenador de Despesa, responsável pela geração de despesa, caberá o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 19º - A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20º - A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.


Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

Parágrafo Único - No caso de eventos fiscais, somente poderá ser utilizado como fonte compensatória para abertura de crédito adicional suplementar para viabilizar a execução de despesas vinculadas financiadas por outras fontes que não o Tesouro Municipal, cujo crédito financeiro se verificou após o encerramento do exercício em que ingressou.

Art. 21º - No exercício financeiro de 2024, as despesas com custeio de pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo-se aqui os agentes políticos do município, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 22º - O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I. melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;
- II. Proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos;
- III. Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- IV. Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

Parágrafo único - Observado o disposto no artigo 22 e nas demais disposições legais pertinentes, o Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- I. à concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. à criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- III. ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV. concessão de aumento dos servidores para qualquer nível da administração municipais, somente através de concurso público por entidade reconhecidamente legalizada.

Art. 23º - Observado o disposto no artigo 22 desta lei e nas demais disposições legais pertinentes, o Legislativo poderá encaminhar projetos de lei ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, objetivando a realização de reforma administrativa de sua estrutura, bem como a revisão de seu quadro de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, em especial:

- I. à concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. à criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- III. ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;



Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

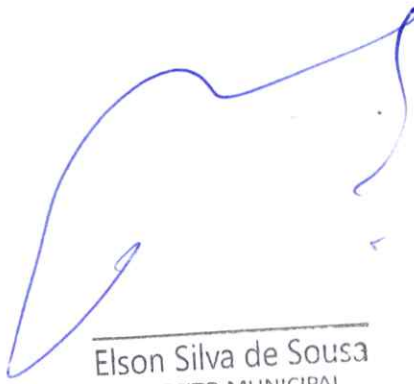
- IV. a criação e extinção de unidades administrativas e a definição, de acordo com a legislação em vigor, de novas formas de custeio de atividades indispensáveis ao exercício dos mandatos parlamentares, na perspectiva de atendimento aos princípios da razoabilidade, da modicidade e da eficiência.

Art 24º - A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionados nos artigos 23 e 24 desta lei, atenderá também aos seguintes requisitos:

- I. existência de prévia dotação orçamentaria, suficiente para atender as projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
- III. resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentaria anual.

Art 25º - Fica autorizada, conforme necessidade da administração, a realização de concurso público para os Poderes Executivo Municipal, desde que obedecidos os dispostos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e observadas as seguintes condições:

- I. Existirem cargos e empregos públicos vagos e preencher e
- II. Houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.



Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

Art. 26º - as despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se ao aos gastos necessários a divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 27º - Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de mg dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

I. à obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II. à despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo único - No caso de serviços contínuos e necessários a manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 04 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subsequente a celebração.

Art. 28º - Os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal, poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre os órgãos orçamentários responsáveis por sua execução.

Art. 29º - Os recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal e do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre os órgãos orçamentários responsáveis por sua execução.


Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-Pi
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-Pi
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

Art. 30º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, desde que seja demonstrado não ter orçado na época própria, e que tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 8 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 31º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único • nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 32º • se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 2º As Secretarias deverão considerar, para efeito de conter as despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetam a serviços básicos.

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33º - Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar & Federal no Lola, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nas letras "a" dos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal na 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 34º - As transferências voluntárias de recursos do Município, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35º - A destinação de recursos orçamentários as entidades privadas sem fins lucrativos deveram observar o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

Art. 36º - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados até o dia 20(vinte) de cada mês, de acordo com o cronograma mensal de desembolso que trata o artigo 30 desta Lei, respeitando o limite estabelecido no artº. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal.

Segundo a própria regra do duodécimo, o repasse é calculado estabelecendo uma base de cálculo composto pelo somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos. 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior. Sobre este montante é aplicado as alíquotas estabelecidas no artigo 29-A da CF/88 que pode variar entre 3,5% a 7% das receitas com base no número de habitantes do Município. cumpre-nos ressaltar que diante desta situação, deverá manter a proporção fixada no orçamento e repassar 6,5% para o Poder Legislativo.

Art. 37º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de controle de custos e avaliação de resultados das ações do Governo.

Art. 38º - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autofoco da lei orçamentária até o início do, fica esse Poder autorizado a reabjurar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 39º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2025, revogando-se qualquer disposição em contrário.

SANCIONADA
Nesta data 20/08/2024

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em Caráter Definitivo
EM 16/08/2024


Maria Elaine Silva
Secretária


José de Sousa Veloso
PRESIDENTE


Elisânia Bezerra Veloso
VICE - PRESIDENTE



PREF. MUN. SIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 1 de 43

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Programa Descrição									
0001 PROCESSO LEGISLATIVO									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA CANABRAVA							100	31.346,31
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		1001	CONST. REFORMA E AMPL. DO PREDIO DA CAMARA						
		01	Legislativa						
			031	Ação Legislativa					
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	CAMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA CANABRAVA							100	65.304,76
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		1002	AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO P/ CAMARA						
		01	Legislativa						
			031	Ação Legislativa					
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	CAMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA CANABRAVA							100	1.237.046,56
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL						
		01	Legislativa						
			031	Ação Legislativa					
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

0002 CAMARA MUNICIPAL SAO JOAO DA CANABRAVA
010100 CAMARA MUNICIPAL

100 7.314.16

2002 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0002 CAMARA MUNICIPAL SAO JOAO DA CANABRAVA
010101 Corpo Legislativo

100 1.959,14

2001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL
------	---

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.342.970,93

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 3 de 43

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Programa Descrição

0002 GESTÃO PÚBLICA

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA							100	77.224,71
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		1101	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					930	Recursos de alienação de bens/ativos			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA							100	925.729,75
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2101	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					520	Outras Transferências de Convênios dos Estados			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA							100	44.011,56
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2102	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR MUNICIPAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 5 de 13

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

100 56.049,41

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
020200 SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
2204 MANUT. DO SINAL DE TV

24 Comunicações

722 Telecomunicações

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

100 31.346,30

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
020200 SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
2205 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

100 94.038,86

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
1401 AQUIS. DE VEÍCULO E EQUIP. P/ SERV. URB. DE OBRAS PÚBLICA

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 924.535,95

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2401 MANUT. E FUNC. DOS SERV. URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2601 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 Agricultura
122 Administração Geral
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES
100 364.195,61

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1091 REFORMA/AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS DA ASSIST SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL
100 11.702,58

4 DESPESAS DE CAPITAL

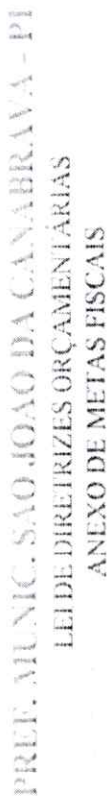
0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1092 Aquisição de Veículos para Setor Social
08 Assistência Social
122 Administração Geral
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL
100 22.061,33

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1093 Aquisição de Material Permanente - FMAS
08 Assistência Social
122 Administração Geral
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL
100 14.628,26

4 DESPESAS DE CAPITAL

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	100	403.832,87
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2701	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -- FN		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	100	79.420,77
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2703	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -- FN		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	100	7.353,78
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2717	CURSOS E GERAÇÃO DE RENDA - FMAS		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -- FN		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	100	5.588,87
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2718	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -- FN		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 00, Data: 15/04/2024

2025

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2719 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS - FMAS
08 Assistência Social
122 Administração Geral
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES
100 12.942,64

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2720 BENEFICIOS EVENTUAIS (AUXILIO FUNERAL, NATALIDADE, VULNERABILIDADE, TEMPORAVIA E CALAM
08 Assistência Social
122 Administração Geral
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES
100 8.089,15

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2721 PAEFI - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS
08 Assistência Social
122 Administração Geral
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES
100 4.853,49

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2722 ATENDIMENTO / BPC - BENEF. DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
08 Assistência Social
122 Administração Geral
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES
100 8.824,53

3 DESPESAS CORRENTES

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	100	6.324,25
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2723	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	100	4.853,49
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2724	MANUTENÇÃO DO PROG. SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO - LIBERDADE ASSISTIDA A PREST. DE S		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	100	1.053.795,96
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2725	APOIO AS INSTANCIAS DE CONTROLE		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	100	4.412,27
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2726	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			5.768.523,51

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Programa Descrição

0003 CONTROLE INTERNO

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA							100	195.419,27
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
	2103	COORDENAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA							
		04	Administração						
		062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
		001	Recursos Ordinários						
		00	Recursos Ordinários						
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA							100	162.945,68
	020200	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO							
	2207	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
		04	Administração						
		124	Controle Interno						
		001	Recursos Ordinários						
		00	Recursos Ordinários						
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 368.365,95



Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Programa Descrição									
0004 GESTÃO FINANCEIRA									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA							100	559.372,56
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
2301	MANUTENÇÃO DA ADMIN. FINANCEIRA								
04	Administração								
123	Administração Financeira								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA							100	62.049,92
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
2302	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS								
04	Administração								
123	Administração Financeira								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 621.422,48

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

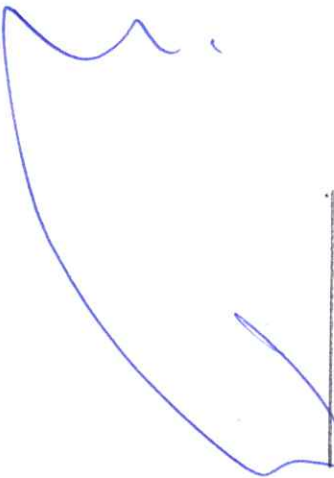
PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 12 de 43

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Programa Descrição									
0005 TELEFONIA									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA							100	109.712.03
	020200	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO							
	2206	ENCARGOS COM TELECOMUNICAÇÕES							
		24	Comunicações						
			722	Telecomunicações					
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									109.712.03


Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Página 12 de 43

Programa Descrição

0006 PREVIDENCIA

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2303	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL			100	457.065,53
			09	Previdência Social					
			271	Previdência Básica					
					001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	020500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2519	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO SOLIDARIA			100	153.576,66
			12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
			124	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 610.642,19

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Página 14 de 43

Programa Descrição

0007 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DOS SERV. DA CIDADE

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA								
020400	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS							100	656.734,54
1402	OBRAS DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
520	Outras Transferências de Convênios dos Estados								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA							100	33.541,28
020400	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS								
1403	CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITERIOS								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
001	Recursos Ordinarios								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA							100	91.426,67
020400	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS								
1404	CONST. E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
510	Outras Transferências de Convênios da União								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



Lei: 00, Data: 15/04/2024

00001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA
020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
1409 CONST. DE BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS

100 26.771,99

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

100	215.297.80
-----	------------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA
020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
1410 CONST. REFORMA DE MERCADO, ACOUGUE E MATADOURO PUBLICO

20	Agricultura			
	606	Extensão Rural		
		510	Outras Transferências de Convênios da União	
		00	Recursos Ordinários	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	

242.232.50
100

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA
020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
1411 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS

26	Transporte			
	782	Transporte Rodoviário		
		001	Recursos Ordinários	
			00	Recursos Ordinários
			4	DESPESAS DE CAPITAL

71.800,83

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA
020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
1412 CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO BASICO

17 Saneamiento
512 Saneamiento Básico Urbano
001 Recursos Ordinarios
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



Lei: 00, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	020400	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	1413	CONST. DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RURAL E URBANA	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	60.995,67
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	020400	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	1414	CONST. REFORMA E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	321.777,95
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	020400	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	1415	CONST. DE FOSSAS SEPTICAS	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	80.642,39
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	020400	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	1416	CONSTRUÇÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	34.889,44

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



Lei: 00, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

100 114.114.34

00001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA
020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

1417 CONST. DE ACUDES, BARRAGENS E AGUADAS

18 Gestão Ambiental

544 Recursos Hídricos

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

100	260.924,05
-----	------------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA
020400 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
2402 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

C01 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

100	705.325,43
-----	------------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA
020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
2403 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

510 Outras Transferências de Convênios da União

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

100 327.739,18

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA
020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
2404 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

25

751 Conservação de Energia

950 Outras vinculações de taxas e contribuições

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.551.099,61

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 19 de 43

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Programa Descrição

0008 ABASTECIMENTO PARA TODOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA								
	020400	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS						100	334.155,06
		1418	CONST. E EQUIP. DE POÇOS TUBULARES						
		20	Agricultura						
			544	Recursos Hidricos					
				930	Recursos de alienação de bens/ativos				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA							100	194.969,92
	020400	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS							
		1419	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA						
		20	Agricultura						
			544	Recursos Hidricos					
				001	Recursos Ordinarios				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA							100	191.185,27
	020400	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS							
		2405	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES						
		20	Agricultura						
			544	Recursos Hidricos					
				001	Recursos Ordinarios				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 20 de 43

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

100 221.766,43

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2406 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

20 Agricultura

544 Recursos Hídricos

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

942.076,68

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 21 de 43

Lei: 00, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0009 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	020500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
		1501	OBRAS DE EXPANSÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR						
		12	Educação						
				361	Ensino Fundamental				
					125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	020500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					100	56.887,71
		1502	AQUIS. DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR						
		12	Educação						
				361	Ensino Fundamental				
					125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	020500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					100	73.141,34
		1503	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS P/OS SERVIÇOS EDUCACIONAIS						
		12	Educação						
				361	Ensino Fundamental				
					125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

DESPESAS CORRENTES

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



Lei: 00, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA	020500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2504	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Recursos Ordinários	00	3	DESPESAS CORRENTES	100	-456.695,19
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA	020500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2505	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12	Educação	361	Ensino Fundamental	122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Recursos Ordinários	00	3	DESPESAS CORRENTES	100	201.577,50
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA	020500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2506	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos Ordinários	00	3	DESPESAS CORRENTES	100	55.500,17
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA	020500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2518	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	120	Transferência do Salário-Educação Recursos Ordinários	00	3	DESPESAS CORRENTES	100	475.894,59
																4.068.540,50

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 24 de 43

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025
Lei: 00, Data: 15/04/2024

Programa Descrição						Meta	Valor
0010 EDUCAÇÃO INFANTIL						100	258.920,99
Ações							
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA						
	020500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	1504	CONST. AMPL. REF. E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL					
	12	Educação					
	365	Educação Infantil					
	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed					
	00	Recursos Ordinários					
					4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA						
	020500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	2507	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DO ENSINO INFANTIL					
	12	Educação					
	365	Educação Infantil					
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
	00	Recursos Ordinários					
					3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA						
	020500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	2508	MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO INFANTIL					
	12	Educação					
	365	Educação Infantil					
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
	00	Recursos Ordinários					
					3	DESPESAS CORRENTES	
						Total Geral do Programa:	493.063,07

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

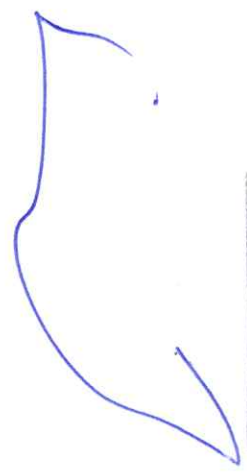
PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Programa Descrição	
0011 LEITURA AO ALCANCE DE TODOS	

Ações					
Entidade	Unid Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	020500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		2509	CAMPANHA PARA DOAÇÃO DE LIVROS		
		12	Educação		
			361	Ensino Fundamental	
			124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
			00	Recursos Ordinarios	
				3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
		1505	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA		
		13	Cultura		
			392	Difusão Cultural	
			001	Recursos Ordinarios	
			00	Recursos Ordinarios	
				4	DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:					76.786,25



Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Programa Descrição

0012 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA								
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
	2510	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO							
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

291.287,38

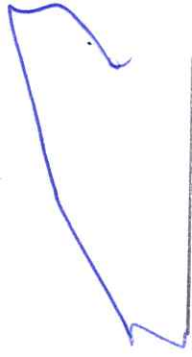
Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Programa Descrição									
0013 ESPORTE E LAZER									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA							100	433.399,13
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
		1506	CONST. E RECUPERAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER						
		27	Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				510	Outras Transferências de Convênios da União				
					00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA							100	288.297,97
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
		1507	CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO						
		27	Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				510	Outras Transferências de Convênios da União				
					00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA							100	364.584,13
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
		2021	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS						
		27	Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	


Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 00, Data: 15/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	2511	INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE NO MUNICIPIO	27	Lazer	812	Desporto Comunitário	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	156.731,44
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	2520	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO	27	Lazer	812	Desporto Comunitário	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	95.368,43
Total Geral do Programa:																	1.338.381,10

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Programa Descrição	
0014 APOIO AO AGRONEGOCIO FAMILIAR	

Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA CANABRAVA							100	54.856,02
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
	1601	CONST. E REST. DE CENTRAIS DE PROD. E ABASTECIMENTO							
	20	Agricultura							
	605	Abastecimento							
		001	Recursos Ordinários						
		00	Recursos Ordinários						
		4					DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA CANABRAVA							100	87.688,29
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
	1602	AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS							
	20	Agricultura							
	606	Extensão Rural							
		001	Recursos Ordinários						
		00	Recursos Ordinários						
		4					DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA CANABRAVA							100	80.455,50
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
	2602	APOIO AO AGRONEGOCIO FAMILIAR							
	20	Agricultura							
	631	Reforma Agrária							
		001	Recursos Ordinários						
		00	Recursos Ordinários						
		4					DESPESAS DE CAPITAL		



PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 30 de 43

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2603 INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO 20 Agricultura 606 Extensão Rural 001 Recursos Ordinários 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES 100 43.884,77

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2604 APOIO AO SEGURO SAFRA 20 Agricultura 631 Reforma Agrária 001 Recursos Ordinários 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES 100 32.360,84

Total Geral do Programa: 299.245,42

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 31 de 43

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0015	FAMÍLIA CIDADE - AÇÕES SOCIAIS

Ações							Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2702	ATENDIMENTOS SOCIAIS EMERGENCIAIS	08	Assistência Social	100
					244	Assistência Comunitária		53.229,54
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2704	MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	08	Assistência Social	100
					243	Assistência à Criança e ao Adolescente		125.385,18
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2705	MANUT. DO PROG. DE ASSIST. INTEG. FAMILIA - PAIF	08	Assistência Social	100
					244	Assistência Comunitária		271.513,10
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Página 32 de 43

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOAO DA CANABRAVA 2025
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 100 240.397,21
2706 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

311

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOAO DA CANABRAVA
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 100 22.869,00
2707 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PCD - PESSOA COM DEFICIENCIA

08 Assistência Social

242 Assistência ao Portador de Deficiência

311

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOAO DA CANABRAVA
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 100 16.750,26
2708 COLONIA DE FERIAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

311

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOAO DA CANABRAVA
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 100 12.068,31
2709 MANUTENÇÃO CONFINANC. ESTADUAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

311

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

100 16 377,96

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOAO DA CANABRAVA
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2710 COMERAÇÃO DE DATAS CIVICAS SOCIAIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

100 373.429,41

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOAO DA CANABRAVA
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2711 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

100 16 559,76

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOAO DA CANABRAVA
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2712 MELHORIAS HABITACIONAIS E SANITARIAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

100 11.372,98

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOAO DA CANABRAVA
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2713 MANUT. DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 00, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

100 61.055,70

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2714 FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE - FIA

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

100 72.442,59

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA

020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2715 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

100 58.830,20

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA

020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2716 Ações para enfrentamento do Coronavírus - COVID - 19

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 44 de 44

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 00, Data: 15/04/2024

2025

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA

020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27127 Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente (FDCA)

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

100 81.055,70

Total Geral do Programa: 1.433.336,90

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0016	SAUDE PARA TODOS

Ações

Entidade	Unid Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1801	CONSTRUÇÃO, REFORMA, APLIAÇÃO E APARELHAMENTO NA AREA DE SAUDE						
		10	Saúde						
				301	Atenção Básica				
					220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa			
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							100	49.936,71
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1802	AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO						
		10	Saúde						
				301	Atenção Básica				
					220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa			
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							100	104.621,29
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1803	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ SETOR DE SAUDE						
		10	Saúde						
				301	Atenção Básica				
					220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa			
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

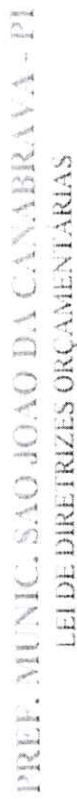
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

[illegible]

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



Lei: 00, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA CANABRAVA	100	119.107,69
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2807	MANUTENÇÃO DO PROG. DE VIGILANCIA SANITARIA		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA CANABRAVA	100	163.166,63
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2608	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA CANABRAVA	100	239.728,01
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2809	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO SETOR DE SAUDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA CANABRAVA	100	11.378,17
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2810	TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES P/ TRATAMENTO DE SAUDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



Lei: 00, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

[illegible]

Total Geral do Programa: 6.188.063,93

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 40 de 43

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Programa Descrição

0024 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ações

Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDEB - SAO JOAO DA CANABRAVA	020501	FUNDEB	2512	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
				12	Educação				
				361	Ensino Fundamental				
				116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União				
					00	Recursos Ordinários		100	2.879.049,35
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDEB - SAO JOAO DA CANABRAVA	020501	FUNDEB	2513	REMUN. E ENC. DOS PROFIS. DO MAG. ENS. FUND. - FUNDEB				
				12	Educação				
				361	Ensino Fundamental				
				117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União				
					00	Recursos Ordinários		100	3.636.244,75
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDEB - SAO JOAO DA CANABRAVA	020501	FUNDEB	2514	MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ENS. INFANTIL - FUNDEB 30% CRECHES				
				12	Educação				
				365	Educação Infantil				
				116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União				
					00	Recursos Ordinários		100	284.095,16
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 00, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

CODIGO	NOME DO PROJETO	VALOR
0004 FUNDEB - SAO JOAO DA CANABRAVA		33.727,59
020501 FUNDEB		100
2515 REMUN E ENC. DOS PROJETOS DO MAG./ ENS. INF. - FUNDEB/GRECHES 70%		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
116 Transferências do FUNDEB -- Exceto Complementação da União		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDEB - SAO JOAO DA CANABRAVA		76.058,61
020501 FUNDEB		100
2516 MANUT. DA EDUCAÇÃO BASICA/EJA - FUNDEB 30%		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
116 Transferências do FUNDEB -- Exceto Complementação da União		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDEB - SAO JOAO DA CANABRAVA		58.688,55
020501 FUNDEB		100
2517 REMUN E ENC. DOS PROFIS. DO MAG./EJA - FUNDEB 70%		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
116 Transferências do FUNDEB -- Exceto Complementação da União		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:		6.967.864,01

Programa	Descrição

~~0041-Planejamento-Governamental-~~

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Programa Descrição

0298 INCENTIVO AO TURISMO NO MUNICÍPIO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA								
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
	2521	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							
	23	Comércio e Serviços							
	695	Turismo							
			001	Recursos Ordinários					
			00	Recursos Ordinários					
			3	DESPESAS CORRENTES				100	17.132,21

Total Geral do Programa: 17.132,21

Programa Descrição

0301

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA								
	021101	Assistencia Social Geral							
	2926	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUAS							
	14	Direitos da Cidadania							
	244	Assistência Comunitária							
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN							
			00	Recursos Ordinários					
			3	DESPESAS CORRENTES				100	18.000,00

Total Geral do Programa: 18.000,00

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 43 de 43

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 00, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0399 Reserva de Contingência

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA								
	020200	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO							
	2999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
	99	Reserva de Contingência							
	999	Reserva de Contingência							
		001	Recursos Ordinários						
		00	Recursos Ordinários						
		9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						

Total Geral do Programa: 104.487,61

Total Geral da LDO: 34.519.945,06

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

AME - Demonstrativo (LDB, art. 3º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% RCL (b/RCL100)	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% RCL (b/RCL100)	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% RCL (c/RCL100)
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.151.785,68	31.122.851,10	101,89470	33.116.266,85	32.122.769,14	97,17749	34.278.125,84	33.075.669,44	93,12849
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	31.039.264,19	30.820.407,74	100,56416	32.794.442,12	31.810.608,85	96,21319	33.942.247,59	32.754.268,92	92,22340
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	30.870.293,39	29.882.444,06	97,83360	31.796.402,19	30.442.510,15	93,30443	32.869.276,27	31.737.451,60	89,41670
Inquilinatos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.045.261,69	1.011.813,32	3,51269	1.076.619,54	1.044.370,95	3,35930	1.114.391,27	1.075.309,68	3,02756
Transferências Correntes	29.618.401,61	28.687.968,76	93,20660	30.524.463,66	29.608.779,75	89,57204	31.592.819,89	30.887.071,19	85,85980
Demais Receitas Primárias	189.630,89	185.561,95	0,66160	195.418,99	189.459,42	0,57329	202.155,16	195.079,73	0,54950
Correntes	968.970,80	937.963,73	3,27640	998.019,92	968.098,73	2,92870	1.032.921,37	996.817,53	2,80670
Receitas Primárias de Capital	33.231.253,01	32.158.701,95	165,28446	34.217.921,50	33.191.383,86	100,41929	35.415.848,75	34.176.004,55	96,22540
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.953.947,55	31.899.421,23	104,43710	33.945.565,58	32.924.289,00	99,69220	35.130.555,39	33.960.986,33	95,45210
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	27.776.931,21	26.888.960,41	88,03020	28.610.239,15	27.751.931,97	83,95580	29.611.597,52	28.575.191,60	80,45670
Despesas Primárias Correntes	13.370.256,50	12.942.406,29	42,37280	13.771.364,30	13.358.223,27	40,41110	14.253.361,94	13.754.494,27	38,72730
Pessoal e Encargos Sociais	14.406.674,71	13.945.661,12	45,65740	14.838.874,95	14.393.708,70	43,54370	15.358.235,57	14.820.697,33	41,72940
Outras Despesas Correntes	5.177.016,34	5.011.351,82	16,40690	5.332.326,83	5.172.357,05	15,67160	5.518.955,27	5.325.794,73	14,99540
Despesas Primárias de Capital	67.594,70	63.431,67	0,21120	69.623,54	67.533,86	0,20430	72.059,33	69.537,25	0,19580
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Primárias (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) - (II)	-1.114.853,36	-1.079.913,49	-3,53260	-1.148.123,86	-1.113.680,15	-3,56710	-1.146.717,41	-1.146.717,41	-3,22870
Resultado Primárias (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) - (V) - (III-IV)	-1.114.653,36	-1.079.913,49	-3,53260	-1.148.123,86	-1.113.680,15	-3,56710	-1.146.717,41	-1.146.717,41	-3,22870
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.593.916,51	2.510.920,54	8,22670	2.671.754,61	2.591.601,97	7,84019	2.765.286,05	2.668.481,71	7,51340
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.295.212,30	2.221.765,51	7,27490	2.364.068,67	2.293.146,61	6,93729	2.446.811,07	2.361.172,68	6,64810
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	68.856,37	71.381,10	-0,12689	82.742,40	68.926,07	-0,28910

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Página 2 de 2

Lei: 00, Data: 15/04/2024

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 1 de 1

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (NETO FONTES RPPS)	34.550.888,14	99,9990	30.185.676,50	99,9990	-4.365.211,64	-12,6300
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	37.590.081,13	108,7735	30.821.417,69	102,1054	-6.768.663,44	-18,0100
Despesa Total (NETO FONTES RPPS)	31.922.923,92	92,3746	26.823.170,28	88,8600	-5.099.753,64	-15,9800
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	37.727.838,79	109,1720	31.804.686,31	105,3628	-5.923.152,48	-15,7000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.547.656,72	7,3721	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)	2.547.656,72	7,3721	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Resultados Primários (SEM RPPS) - Acum. da Linha V) = (I-IV)	-137.757,56	-0,3986	-983.268,62	-3,2574	-845.510,96	613,7669
Resultados Primários (COM RPPS) - Acum. da Linha VI) = (V)-(II-IV)	2.409.839,06	6,9756	-983.268,62	-3,2574	-845.510,96	-35,0849
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.261.565,07	6,5420	2.002.775,86	6,6348	-258.789,21	-11,4400
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-1.616.218,46	-4,6768	-896.749,39	-2,9568	725.469,07	-44,8966
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Atual da Linha	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

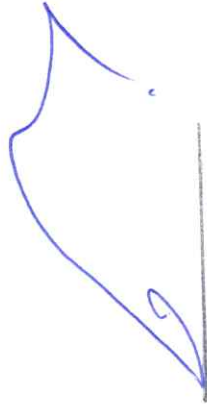
Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	22.763.399,33	26.977.899,50	18,51	32.338.393,39	19,86	32.151.705,68	-0,57	33.116.286,86	3,00	34.043.512,05	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	22.636.369,27	26.911.636,46	18,88	31.929.245,51	6,74	31.839.264,19	-0,28	32.794.442,11	3,00	33.712.686,49	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	22.278.705,57	24.886.047,76	11,70	31.732.917,40	27,51	33.221.283,91	4,69	34.247.921,50	3,00	35.176.023,30	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	22.519.658,03	24.604.326,08	9,25	31.465.705,52	27,88	32.952.947,55	4,72	33.942.565,97	3,00	34.892.957,82	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V) - (II-I)	116.711,24	2.307.310,38	17,24	463.539,99	20,09	-1.114.683,36	-40,47	-1.148.123,86	3,00	-1.189.271,33	3,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	116.711,24	2.307.310,38	17,24	463.539,99	20,09	-1.114.683,36	-40,47	-1.148.123,86	3,00	-1.189.271,33	3,00
Linha(VI) - (V)+(III-IV)	2.261.565,07	2.002.775,86	11,44	2.405.133,53	0,00	2.593.936,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	-1.616.218,46	-896.749,39	55,11	1.069.700,94	0,00	1.292.212,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	21.147.197,98	25.979.717,22	22,85	31.303.564,80	20,49	31.122.851,10	-0,57	32.122.769,15	3,21	33.090.293,71	3,21
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	21.029.187,04	25.915.905,91	23,23	30.907.509,66	19,26	30.820.407,73	-0,28	31.810.608,85	3,21	32.768.731,27	3,21
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	20.696.917,47	23.965.264,00	15,79	30.717.464,04	28,17	32.158.201,96	4,69	33.191.383,86	3,21	34.191.094,65	3,21
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	20.920.762,32	23.693.966,30	13,25	30.458.802,94	28,55	31.899.421,23	4,72	32.924.288,99	3,21	33.915.955,00	3,21
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V) - (I-II)	108.424,72	2.221.939,61	0,00	448.706,72	20,19	-1.079.013,50	-40,47	-1.113.680,14	3,21	-1.147.223,73	3,21
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	108.424,72	2.221.939,61	0,00	448.706,72	20,19	-1.079.013,50	-40,47	-1.113.680,14	3,21	-1.147.223,73	3,21
Linha(VI) - (V)+(III-IV)											
Dívida Pública Consolidada(DC)	2.179.470,25	1.932.478,42	88,67	2.151.428,22	11,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-1.558.357,83	850.576,59	54,58	998.692,97	17,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Página 1 de 1

Lei: 00, Data: 15/04/2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	30.431.898,11	100,000	25.171.247,00	100,000	20.123.494,20	100,000
TOTAL	30.431.898,11	100,00	25.171.247,00	100,00	20.123.494,20	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI**

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS****2025****Lei: 00, Data: 15/04/2024**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.547,40	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.547,40	0,00	0,00
Investimentos	2.547,40	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	-0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III g)	(h) = ((Ib - II e) + III h)	(i) = ((Ic - II f)
	-2.547,40	0,00	0,00


Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Página 1 de 1

Lei: 00, Data: 15/04/2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
			0,00	0,00	0,00	

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00


Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 1 de 4

Lei: 00, Data: 15/04/2024

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 2 de 4

Lei: 00, Data: 15/04/2024

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00


Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 3 de 4

2025

Lei: 00, Data: 15/04/2024

RRBO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 4 de 4

Lei: 00, Data: 15/04/2024

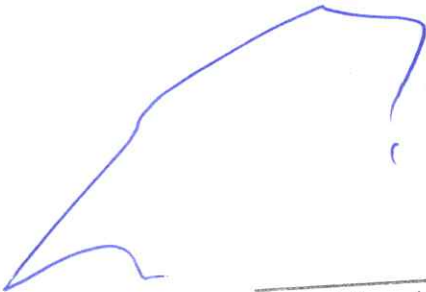
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00


Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

Página 1 de 1

Lei: 00, Data: 15/04/2024

ARF (LRF, art 46, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Débitos Judiciais	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais à partir da reserva de Contingência	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	50.000,00	TOTAL	50.000,00


Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Exercício 2025

		PRIORIDADES				
EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2024	ANO IV 2025	ANO V 2026	ANO VI 2027
Controle das Contas Públicas	Gestão legislativa	Ampliação, reforma e aparelhamento do Prédio da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições de funcionamento da unidade responsável pela prestação de serviços governamentais;	X	X	X	X
		Manutenção dos Serviços do Plenário, assegurando a manutenção e o pleno funcionamento do Legislativo (gastos com os subsídios dos vereadores);	X	X	X	X
		Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo, mantendo os compromissos em obediência as legislações específicas, bem como dar transparência aos atos e fatos da administração nos meios de comunicação existentes (eletrônicos, mídias diversas).	X	X	X	X

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Exercício 2025

		PRIORIDADES				
		ANO III 2024	ANO IV 2025	ANO V 2026	ANO VI 2027	
EIXO Gestão Municipal	ÁREA TEMÁTICA Administração	Coordenar a ação administrativa do Governo e o acompanhamento de programas e políticas governamentais;	X	X	X	X
		Preparar as mensagens do Poder Executivo à Câmara Municipal, acompanhar a tramitação dos atos legislativos e examinar, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal, os projetos que forem submetidos à sanção do Prefeito Municipal;	X	X	X	X
		Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse do Município e assessorá-lo em suas relações institucionais;	X	X	X	X
		Orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de apoio administrativo da gestão Pública Municipal.	X	X	X	X
		Executar e supervisionar as atividades referentes ao funcionamento dos Conselhos Municipais;	X	X	X	X
		Dar apoio logístico e humano às atividades de competência dos conselhos municipais;	X	X	X	X
		Elaborar correspondências, editais, atas e atos normativos de competência dos conselhos municipais;	X	X	X	X
		Orientar, coordenar e executar as atividades de apoio administrativo aos conselhos municipais.	X	X	X	X
		Estabelecer a ouvidoria municipal;	X	X	X	X
		Realizar auditoria interna nos processos municipais	X	X	X	X
	Emitir parecer prévio de todos os processos que lhe for submetido	X	X	X	X	

Elson Silva de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Exercício 2025

PRIORIDADES

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES				ANO VI 2027
		ANO III 2024	ANO IV 2025	ANO V 2026		
Gestão Municipal	Administração	Aquisição de equipamento e material permanente para o setor	X	X	X	X
		Atuar de forma preventiva e /ou corretiva	X	X	X	X
		Garantir a manutenção das atividades da controladoria geral do município;	X	X	X	X
		Assegurar o fiel cumprimento das leis, normas e procedimentos;	X	X	X	X
		Elabora relatório mensal e anual concernente as apurações realizar	X	X	X	X
		Realizar auditoria interna nos processos municipais	X	X	X	X
		Emitir parecer prévio de todos os processos que lhe for submetido	X	X	X	X
		Aquisição de equipamento e material permanente para o setor	X	X	X	X
		Atuar de forma preventiva e /ou corretiva	X	X	X	X
		Garantir a manutenção das atividades da controladoria geral do município;	X	X	X	X
		Assegurar o fiel cumprimento das leis, normas e procedimentos;	X	X	X	X
		Elabora relatório mensal e anual concernente as <u>apurações</u> realizar	X	X	X	X

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Exercício 2025

		PRIORIDADES				
EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES				
		ANO III 2024	ANO IV 2025	ANO V 2026	ANO VI 2027	
GESTÃO MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	Manter sob sua responsabilidade e controle originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;	X	X	X	X
		Manter sob sua responsabilidade, controle e guarda a documentação do patrimônio imobiliário pertencente ao município;	X	X	X	X
		Manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município;	X	X	X	X
		Prestar informações à Câmara Municipal, quando solicitadas;	X	X	X	X
		Apreciar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de contrato, convênio, ajuste ou instrumento congêneres que envolva concessão, cessão, doação ou permissão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do Município, por qualquer de seus órgãos ou entidades da administração indireta;	X	X	X	X
		Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excluídas as nomeações para cargos de livre nomeação e exoneração	X	X	X	X

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PRIORIDADES

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III	ANO IV	ANO V	ANO VI
			2024	2025	2026	2027
Gestão Municipal	Governo e Planejamento	Planejar, promover e implantar políticas de gerenciamento administrativo com objetivo de normatizar e organizar as atividades de patrimônio, protocolo, arquivo e correspondências municipais;	X	X	X	X
		Implantar políticas de desenvolvimento organizacional, através da modernização administrativa, que permitam a permanente interação entre o cidadão e o Executivo Municipal;	X	X	X	X
		Planejar, coordenar, analisar e propor os sistemas administrativos e métodos de trabalho dos órgãos administrativos e a análise de negócios;	X	X	X	X
		Planejar, promover e implantar políticas de recursos humanos com o objetivo de alicerçar as atividades de seleção, recrutamento e desenvolvimento de pessoal, gerenciamento de movimentação de pessoal e de administração do Plano de Classificação de Cargos e Salários;	X	X	X	X
		Auxiliar o Secretário da Fazenda na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos orçamentos anuais;	X	X	X	X
		Prover a aquisição de material de expediente, de consumo e permanente;	X	X	X	X

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Exercício 2025

PRIORIDADES

EIXO	ÁREA TEMA/TIÇA	PRIORIDADES					
		ANO III 2024	ANO IV 2025	ANO V 2026	ANO VI 2027		
Gestão Municipal	Governo e Planejamento	Promover a gestão de integração das secretarias e departamento;	X	X	X	X	X
		Prover a gestão administrativa, organizacional, orçamentária e financeira	X	X	X	X	X
		Prover a gestão da informação e transparência;	X	X	X	X	X
		Obter a equipamentos de informáticas modernos para o melhor desempenho e que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;	X	X	X	X	X
		Prover capacitação para agentes públicos;	X	X	X	X	X
		Fazer a atualização do código tributário municipal;	X	X	X	X	X
		Atualizar o código de obras, de postura adequando as legislações correlativas;	X	X	X	X	X
		Implantar instrumentos modernos de planejamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;	X	X	X	X	X
		Implantar o projeto urbano e rural com escrituração de títulos públicos;	X	X	X	X	X
		Providenciar o levantamento do patrimônio do ente público;	X	X	X	X	X

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Exercício 2025

PRIORIDADES

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES				
		ANO II 2024	ANO IV 2025	ANO V 2026	ANO VI 2027	
Gestão Municipal	Gestão Fiscal	Formular políticas tributárias; controlar e gerenciar a Arrecadação orçamentária e extra orçamentária e os pagamentos devidos pelo tesouro municipal;	X	X	X	X
		Planejar, promover e implantar sistemas gerenciais informatizados, com base de dados integrados, que possibilitem ao Executivo Municipal e às suas unidades organizacionais comunicarem-se, com precisão e eficiência;	X	X	X	X
		Planejar, controlar e ordenar despesas referentes ao custeio de pessoal, garantindo a observância das normas legais vigentes e planos de governo;	X	X	X	X
		Planejar atividades pertinentes ao levantamento contábil para apuração da receita e despesa, de acordo com a legislação vigente;	X	X	X	X
		Coordenar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos orçamentos anuais, com o apoio do Secretário de Governo e Planejamento;	X	X	X	X
		Executar e acompanhar os orçamentos anuais, bem como realizar todos os registros e demonstrativos contábeis;	X	X	X	X
		Definir diretrizes para a captação de recursos junto a terceiros;	X	X	X	X
		Manter contatos nas esferas municipais, <u>estaduais</u> e federais em assuntos relacionados a sua área de atuação;	X	X	X	X

ESTADO DA PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Exercício 2025

PRIORIDADES

LIPO	AREA TEMATICA	PRIORIDADES	ANO II 2024	ANO IV 2025	ANO V 2026	ANO VI 2027
Gestão Municipal	Gestão Fiscal	Manter atualizado os cadastros mobiliários e imobiliários;	X	X	X	X
		Planejar, executar e fiscalizar as atividades relativas à tributação municipal sobre propriedades imobiliárias e às atividades mobiliárias;	X	X	X	X
		Programar e acompanhar os desembolsos financeiros relativos aos processos licitatórios;	X	X	X	X
		Promover, normatizar e organizar as atividades relacionadas à compra e licitação de materiais, obras e serviços, bem como o armazenamento e distribuição de materiais utilizados na Prefeitura;	X	X	X	X
		Executar todos os controles contábeis e orçamentários da Administração Direta;	X	X	X	X
		Atender às solicitações da Câmara Municipal e dos Tribunais de Contas da União, Estado e o dos Municípios;	X	X	X	X
		Analisar e emitir pareceres sobre a conveniência política de celebração de convênios e/ou consórcios com a União, Estado e Municípios, bem como com suas respectivas autarquias, entidades paraestatais e particulares, destinados a auxiliar a ação do Município em áreas de sua competência;	X	X	X	X

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PRIORIDADES

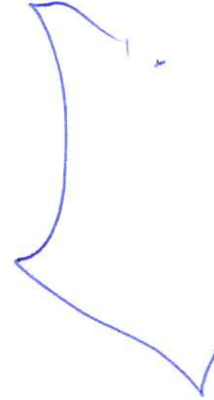
EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES				PERÍODO			
		ANO III 2024	ANO IV 2025	ANO V 2026	ANO VI 2027				
Desenvolvimento Humano e Cidadania	Saúde								
		X	X	X	X				
		X	X	X	X				
		X	X	X	X				
		X	X	X	X				
		X	X	X	X				

Manter a efetiva participação da população através do Conselho Municipal de Saúde, dos Conselhos Locais de Saúde e da Conferência Municipal de Saúde, respeitando-as como instâncias norteadoras das políticas públicas municipais de saúde;

Adequar e ampliar as Unidades de Saúde, tais como área física, recursos humanos, equipamentos, exames e consultas;

Implantar e modernizar o sistema de informação, para melhoria e agilidade no atendimento ao cidadão;

Implantar os Serviços de Referência ofertados, em especial aos Idosos, Adolescentes e Portadores de Necessidades Especiais, dando ênfase ao tratamento das infecções sexualmente transmissíveis, crônicas e degenerativas;



Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PRIORIDADES

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES					PRIORIDADES				
		ANO I 2024	ANO II 2025	ANO III 2026	ANO IV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029	ANO VII 2030	ANO VIII 2031	ANO IX 2032	ANO X 2033
Desenvolvimento Humano e Cidadania	Saúde	Implantar uma Unidade Referência de Atendimento de Dependentes Químicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Descentralizar a coleta e a entrega dos resultados de exames laboratoriais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Intensificar e descentralizar as ações educativas de prevenção promoção, e readequar as ações de vigilância sanitária, inspeção veterinária, saúde do trabalhador e vigilância epidemiológica;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Implementar ações descentralizadas de atenção à saúde do idoso, priorizando seu atendimento;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Implementar as ações que cuidarão da saúde das mulheres, com atendimento preventivo do câncer de útero e mamas, e atendimentos ginecológicos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Intensificar ações educativas, através de parcerias, visando prevenir a gravidez na adolescência;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Implementar e descentralizar através de ações educativas, um controle ao uso do tabagismo;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Construir através de convênios, sanitários domiciliares, com fossas sépticas principalmente na zona rural;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Ampliar o posto de saúde, aumentando o seu atendimento à população;	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PRIORIDADES

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES				ANO III 2024		ANO IV 2025		ANO V 2026		ANO VI 2027	
Desenvolvimento Humano e Cidadania	Educação	Construção de unidade de educação infantil;		X		X							
		Incentivar a Formação continuada para os professores da educação para o fortalecimento e à melhoria de suas práticas pedagógicas de ensino;		X		X		X					X
		Construir, reformar e ampliar a sede da Secretaria Municipal de Educação;		X		X		-					-
		Continuidade aos programas de alimentação escolar e transporte escolar;		X		X		X					-
		Realização da Conferência Municipal de Educação;		X		X		X					X
		Fortalecimento dos Conselhos Municipais;		X		X		X					X
		Construção do Centro de Referência para Atendimento de Alunos Especiais;		X		X		-					-
		Aquisição de materiais específicos para atendimento aos alunos especiais;		X		X		X					-
		Ampliação de vagas oferecidas para a creche e educação de jovens e adultos;		X		X		X					X
		Reformular os regimentos internos das escolas municipais;		X		X		X					X
		Implantação dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, adequando a realidade de cada escola;		X		X		X					X
		Adquirir material didático para os alunos e profissionais de educação especial;		X		X		X					X
		Reformulação do Plano de Carreiras;		X		X		X					-
Aquisição de livros para a educação infantil, anos iniciais;		X		X		X					X		

ESTADO DA PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Exercício 2025

PRIORIDADES

FIXO	ÁREA TEMAÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2024	ANO IV 2025	ANO V 2026	ANO VI 2027
Desenvolvimento Humano e Cidadania	Educação	Aquisição de fardamento para todos os alunos da rede municipal de ensino;	X	X	X	X
		Implementação de um conselho escolar permanente para o levantamento das demandas educacionais, com a participação de membros da sociedade em geral.	X	X	-	-
		Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação;	X	X		
		Cumprimento das metas do PME dentro do orçamento estrutural do município;	X	X	X	X
		Formação para todos os profissionais da educação, quanto ao manuseio e práticas de alimentos;	X	X	X	X
		Valorização dos profissionais da educação;	X	X	X	X
		Aquisição de materiais de higiene para as merendeiras;	X	-	X	-
		Suporte financeiro a equipe administrativa da diretoria de educação e secretaria;	X	X	X	X
		Realização de desfile cívico;	X	X	X	X
		Disponibilizar instrumentos para a Fanfarra Municipal	X	X	X	X
		Aquisição de equipamentos de informática para suporte a secretaria de educação;	X	X	-	X
		Comprar mesas e cadeiras escriturária para a secretaria de educação e direção de escolas;	X	-	X	-

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Exercício 2025

PRIORIDADES

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	PRIORIDADES				
			ANO III 2024	ANO IV 2025	ANO V 2026	ANO VI 2027	
Desenvolvimento Humano e cidadania	Cultura	Estruturação do departamento da cultura;	X	X	X	-	
		Oferecer nas escolas municipais atividades culturais, oficinas, cursos e outras atividades. Colaborar para o desenvolvimento local, cultural e educacional, ainda representa para a sociedade um caminho de apropriação da comunidade sobre ela.	X	X	X	X	
		Promoção de um grande festival de música, teatro, concurso de poesia, redação e soletração, envolvendo toda a sociedade em um macro evento.	X	X	X	X	
		Convênio com o Ministério da Cultura, para a implantação de um ponto de cultura na cidade, com a finalidade do Levantamento de nosso acervo cultural e das potencialidades da cidade enquanto polo gerador de cultura.	X	X	X	X	
		Fomentar a composição do Conselho Municipal de Cultura por profissionais atuantes em suas atividades com decisões de caráter deliberativo;	X	X	X	X	
		O estabelecimento de um calendário de festas do município, observando suas vocações e de acordo com o anseio popular;	X	X	X	X	

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PRIORIDADES

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES					
		ANO III 2024	ANO IV 2025	ANO V 2026	ANO VI 2027		
Desenvolvimento Humano e cidadania	Esporte e Lazer	Oferecer nas escolas municipais atividades esportivas, além de colaborar para o desenvolvimento local, ainda representa para a sociedade um caminho de apropriação da comunidade sobre ela.	X	X	X	X	X
		Fomentar a composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer por profissionais atuantes em suas atividades com decisões de caráter deliberativo;	X	X	X	X	X
		Organizar, promover e fortalecer o campeonato amador de futebol de campo, mantendo a tradição do município;	X	X	X	X	X
		Construção de Quadras poliesportivas;	X	X	-	-	-
		Estruturação do departamento da cultura;	X	X	X	X	X
		Organização e promoção de um festival de atletismo;	X	X	X	X	X
		Realizar campeonato em várias modalidades, envolvendo todas as escolas do município, que servirá como seletiva para a participação de nossos atletas no campeonato escolar estadual;	X	X	X	X	X
		Resgatar as maratonas femininas e masculinas, corridas de jogue, torneios de futebol feminino e masculino nos festejos de aniversário da cidade;	X	X	X	X	X
		Construir através de convênio com o Governo Federal ou Estadual o ginásio de esportes na sede;	X	X	-	-	X
		Incentivar a prática do esporte feminino dando apoio em todas as modalidades;	X	X	X	X	X

Elson Silva de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL

PRIORIDADES

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	PRIORIDADES					
			ANO III 2024	ANO IV 2025	ANO V 2026	ANO VI 2027		
Desenvolvimento Humano e Cidadania	Desenvolvimento Social e Cidadania	Criar projetos com ênfase no atendimento e apoio às famílias dos dependentes químicos, pacientes psiquiátricos e pessoas com deficiência.	X	X	X	X		
		Efetivar o controle social no acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas.	X	X	X	X		
		Potencializar serviços socioeducativos com uma abrangência maior, alcançando as áreas vulneráveis	X	X	X	X		
		Ampliar a oferta de recursos financeiros e materiais para as oficinas e cursos oferecidos pela política de Assistência Social bem como aprimorar o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	X	X	X	X		
		Garantir o concurso público, plano de cargos e salários da Política de Assistência Social.	X	X	X	X		
		Promover a formação e capacitação continuada, inclusive - motivacional, aos trabalhadores da Assistência Social, no âmbito público, privado e não governamental, para atender os objetivos do SUAS em seus diferentes níveis de complexidade;	X	X	X	X		
		Efetivar o trabalho da Equipe volante no atendimento às famílias da zona rural, buscando universalizar o acesso às ações de caráter preventivo, proativo e protetivo da política de Assistência Social.	X	X	X	X		
		Crianças e adolescentes em acolhimento Familiar	X	X	X	X		

PRIORIDADES

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III	ANO IV	ANO V	ANO VI
			2024	2025	2026	2027
Desenvolvimento Humano e Cidadania	Desenvolvimento Social e Cidadania	Aquisição de equipamentos adequados para melhorar a acessibilidade dos serviços informatizados utilizados para cadastro, consultas, junto aos órgãos federais.	X	X	-	X
		Crear mecanismos para aprimorar a comunicação entre a população e os Conselhos, fiscalizando o funcionamento dos serviços, programas e projetos disponíveis na rede socio assistencial, objetivando estimular e fortalecer a participação popular.	X	X	X	X
		Realização das conferencias municipais, fóruns de debates, seminários temáticos, palestras, feiras de conhecimento, passeata, caminhadas e reuniões, ampliadas de divulgação e participação social dos mais variados temas que abrange a assistência social;	X	X	X	X
		Rever e atualizar a legislação municipal de acordo com o SUAS, regularizando todos os serviços e equipamentos públicos da Assistência Social do municipio, Vigilancia Socio assistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;	X	X	X	X
		Implantação e funcionamento do Programa Criança Feliz;	X	X	-	-
		Prover ações para o combate a fome no municipio.	X	X	X	X
		Serviços de Proteção Social Básica no Domicilio de Pessoas com deficiência	X	X	X	X
		Ações Municipais de promoção da qualificação e acesso ao mercado de trabalho	X	X	X	X
		Monitoramento dos serviços socio assistenciais	X	X	X	X

ESTADO DA PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Exercício 2025

PRIORIDADES

EXCO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO II 2024	ANO III 2025	ANO IV 2026	ANO V 2027
Infraestrutura e desenvolvimento sustentável;	Infraestrutura	Requalificação da iluminação pública;	X	X	-	-
		Estruturação de aterro sanitário;	X	X	-	-
		Reforma e manutenção dos bens públicos;	X	X	-	-
		Implantar equipamento público nas praças para uso comum;	X	X	X	-
		Reformar e revitalização de praças	X	X	X	-
		Reformar Cemitério Municipal;	X	X	-	-
		Implantar padrões de energia e hidrômetros para os permissionários do Mercado Municipal;	X	X	X	-
		Fiscalizar obras particulares, fazer cumprir o código de posturas e limpeza pública;	X	X	X	-
		Prover a aquisição de máquinas de pequeno porte para dar manutenção de equipamentos públicos;	X	X	X	-
		Prover a utilização de EPIs;	X	X	X	-
		Promover os serviços de roçagem e sinalização das estradas vicinais;	X	X	X	-
		Prover a manutenção rede de coleta saneamento básico;	X	X	-	-
		Reforma e ampliação das calçadas públicas;	X	X	X	-
		Construir meios-fios das Calçadas;	X	X	X	-
		Providenciar manutenção necessária da Frota da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e serviço público;	X	X	X	-

Elson Silva de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL

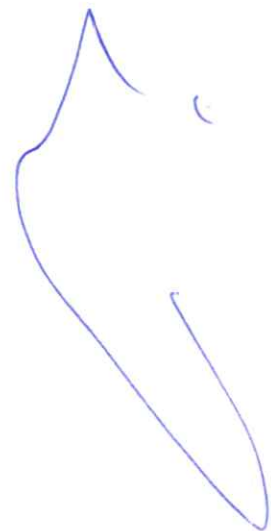
ESTADO DA PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Exercício 2025

PRIORIDADES

EIXO	ÁREA TÉCNICA	PRIORIDADES	PRIORIDADES				
			ANO III 2024	ANO IV 2025	ANO V 2026	ANO VI 2027	
Infraestrutura e desenvolvimento sustentável;	Infraestrutura	Local máquinas Pesadas para atender a necessidade do Município	X	X	X	X	
		Garantir a manutenção da atividade administrativa da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e serviço público;	X	X	X	X	
		Incentivar a gestão integrada da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e serviço público com outras Secretarias;	X	X	X	X	
		Prover a operacionalização da parte de infraestrutura dos eventos do calendário municipal;	X	X	X	X	
		Fomentar o aparelhamento das policias, como viaturas, armas e tecnologia para uma completa segurança;	X	X	X	X	
		Promover a melhoria da Iluminação Pública nas praças, ruas, avenidas, parques e outros locais públicos, visando à segurança do cidadão;	X	X	X	X	
		Apoiar ações de patrulhamento ostensivo no combate à criminalidade próxima às escolas;	X	X	X	X	



Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PRIORIDADES

EXC	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2024	ANO IV 2025	ANO V 2026	ANO VI 2027
Infraestrutura e desenvolvimento sustentável;	Desenvolvimento econômico, agricultura e meio ambiente	Implantação do plano diretor agrícola municipal	X	X	X	-
		Criação do conselho municipal de desenvolvimento rural;	X	X	X	-
		Dar apoio técnico e operacional a todas as associações de pequenos produtores rurais;	X	X	X	X
		Diversificar a produção agrícola do município;	X	X	X	-
		Aquisição de equipamento e material permanente;	X	X	X	-
		Promover capacitação continuada do corpo técnico da secretaria;	X	X	X	X
		Manutenção da secretaria e seus departamentos;	X	X	X	-

Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PRIORIDADES

ID	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	PRIORIDADES				
			ANO III 2024	ANO IV 2025	ANO V 2026	ANO VI 2027	
Infraestrutura e desenvolvimento sustentável;	Desenvolvimento econômico, agricultura e meio ambiente	Criação de leis decretos ambientais;	X	X	-	-	
		Promover o mapeamento das áreas de preservação ambiental;	X	X	X	X	
		Promover a regularização fundiária;	X	X	-	-	
		Aquisição de maquinas agrícolas;	X	X	X	-	
		Aquisição de tratores e implementos agrícolas;	X	X	X	-	
		Implantar política de educação ambiental;	X	X	-	-	
		Promover a recuperação de área degradada;					
		Captação de recurso junto as esferas federais e estaduais para construção do aterro sanitário;	X	X	X	X	
		Criar projeto de arborização das vias públicas da sede e interior;	X	X	-	X	
		Desenvolver programa de coleta seletiva de lixo domiciliar;	X	X	-	-	
		Promover caminhada palestra e oficina de conscientização da preservação do meio ambiente;	X	X	X	X	
		Realizar campanha educativa quanto a limpeza da cidade;	X	X	X	X	
		Apoiar os pescadores da margem da barragem;	X	X	X	X	
Sistema de doação de sementes para os pequenos produtores rurais;	X	X	X	X			

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal